



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2022.067E0600007.02.0002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS/ES**, com sede à Rua Duque de Caxias – Carapina - São Mateus – ES realizará a licitação, **com ampla participação nos LOTES XIV, XXV e LIX e participação exclusiva para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos demais LOTES, conforme Lei Complementar 123/2006**, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site: www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, CONFORME DEMAIS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme **Processo Administrativo nº 22.352/2021**.

O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela **Portaria Nº 042/2022**, de acordo com a nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.912/2018 e nº 9.323/2017, no que couber.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.
- 1.2. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de Pregão, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 1.3. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de São Mateus - www.saomateus.es.gov.br.
- 1.4. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	Dia 22/03/2022
Limite para acolhimento das propostas	Às 09:00 horas do dia 04/04/2022
Abertura das propostas	Às 09:00 horas do dia 04/04/2022
Início da sessão de disputa	Às 09:15 horas do dia 04/04/2022

- 1.5. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informando o número do Pregão) e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br - horário comercial.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, CONFORME DEMAIS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo ofertar proposta para todos os itens do lote que pretende concorrer.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 3.1. DO PRAZO:** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser prestado de forma **PARCELADA**, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo a periodicidade bimestral de pedidos.
- 3.2. FRETE:** por conta da contratada;
- 3.3. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930.010, São Mateus/ES - Ao lado da "Good Year Pneus".
- 3.4. HORÁRIO:** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.5. DO RECEBIMENTO

3.5.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

3.5.1.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável do Fundo Municipal de Educação e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;

3.5.1.2. Definitivamente: após nova conferência e verificação por fiscal competente da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e é emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (dias) a contar do recebimento provisório**;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A estimativa de quantidades as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

6.1. Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação: licitacao@saomateus.es.gov.br.

7. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

7.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

8. REFERÊNCIA DE TEMPO

8.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas Neste Edital e seus anexos.

9.1.1. Para fins legais, consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

9.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

9.2.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 9.2.2. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 9.2.3. estejam sob falência; e
- 9.2.4. se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 9.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 9.4. Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

10. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 10.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 10.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 10.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 10.1.3. abrir as propostas de preços;
 - 10.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 10.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 10.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 10.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 10.1.8. declarar o vencedor;
 - 10.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 10.1.10. elaborar a ata da sessão;
 - 10.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 10.1.12. convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 10.1.13. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

11. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 11.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de realização do pregão.
- 11.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 11.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- 11.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 11.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 11.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 11.6.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 12.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema, devendo juntar aos documentos de habilitação o competente CERTIFICADO junto ao SICAF com as devidas informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

detalhadas dos documentos constantes no SICAF e suas datas de validades, sob pena de não aceitação do documento.

- 12.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 12.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 12.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 12.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 13.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que venha comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja bloqueado seu acesso imediatamente.
- 13.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 13.4.1. Valor unitário e total do item;
 - 13.4.2. Marca;
 - 13.4.3. Fabricante;
 - 13.4.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, no que couber.
- 13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 13.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 13.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 13.8. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 13.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades **insanáveis**.
- 13.10. Poderão ser admitidos pela Pregoeira erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público da administração.

14. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 14.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 14.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 14.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 14.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 14.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.
- 14.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 14.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 14.7.1.** *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.*
- 14.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 13.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 13.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 13.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 13.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 13.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil;
- 13.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 13.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 13.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 13.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.19.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 13.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 13.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 13.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 13.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 13.27.1.** no país;
 - 13.27.2.** por empresas brasileiras;
 - 13.27.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 13.27.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 13.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 13.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 13.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.30.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, aplicando-se o desconto linear nos itens, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, sendo o valor máximo obtido pelo média dos orçamentos constantes do mapa comparativo de preços.
- 14.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 14.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 14.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 14.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

outras informações pertinentes, **a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

- 14.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 14.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.15. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 15.1.1. SICAF;
 - 15.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.6. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.**
- 15.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 15.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 15.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15.11.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.11.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

15.11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;
a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.

15.11.4. Qualificação Técnica:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao deste Termo de Referência.

15.12. O licitante enquadrado **como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 15.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 15.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 15.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.20. **Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.**

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 16.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 16.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 16.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 16.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 16.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 16.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - 16.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
 - 16.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 17.3.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 17.3.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o competente Contrato.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo de vigência da contratação, caso ocorra, será conforme a demanda da secretaria requisitante.

20.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - Setor de Protocolo Geral da PMSM.
- 24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1.** A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.
- 25.2.** Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o CONTRATANTE poderá aplicar à contratada as seguintes multas moratórias:
- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
 - 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.
 - 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão do fornecimento.
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação do fornecimento, por dia de paralisação.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
- 25.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 25.4.** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.
- 25.5.** O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a contratada deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
 - Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

25.6. O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à contratada as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

25.7. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à contratada, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

25.8. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

25.9. Quando a contratada for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

25.10. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

25.11. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILIBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

27.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frutada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

27.2. Quando preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que a justificativa seja motivadamente aceita e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

27.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder a revogação da Ata de Registro de preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

27.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico – financeiro serão adotados critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

27.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

27.5.1. Em caso de revisão, a alteração de preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

27.5.2. Dentre dos fatos inseqüentes da revisão, não se inclui aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilidade à parte interessada a sua aferição ao tempo de formulação/ aceitação da proposta, bem como daqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, esses últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida nesse registro de preço, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

27.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração dos seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

27.5.4. em todo caso, a revisão será efetuada por meio de adiantamento contratual, precedida de análise, pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 28.2.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.4.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.5.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 28.6.** Poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital no horário de 08h00 as 18h00, no Setor de Licitações da PMSM, situado na Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina - São Mateus - ES ou pelo e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br.
- 28.7.** O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.
- 28.8.** O licitante adjudicado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato a ser firmado, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.
- 28.9.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Modelo de Proposta;
 - Anexo III – Declaração de superveniência;
 - Anexo IV – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
 - Anexo V – Dados do Representante;
 - Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VII - Modelo de Ordem de Fornecimento;
 - Anexo VIII - Minuta do Contrato.

São Mateus ES, 21 de março de 2022.

LUCIANA MOREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 503/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, CONFORME DEMAIS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Natureza da Contratação: Licitação para Registro de Preços

2.2. Tipo de Licitação: Compras

2.3. Modalidade Licitatória e critério de julgamento: **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR LOTE.**

2.4. Registra-se que a definição de critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** se deu tendo em vista que os livros foram organizados por coleção/editora, ou seja, compõem o mesmo lote todos os livros que compõe determinada coleção/editora, otimizando assim a aquisição e organizando os itens por similaridade de composição, propiciando maior economia de escala.

2.5. Remanescente de Contratação anterior: Não.

2.6. Regime de Execução: não se aplica, pois trata-se de compra.

2.7. Admite Subcontratação: Não.

2.8. Admite Adesão: Não.

2.9. Despesa com Audiência Pública: Não.

2.10. Necessário Licenciamento Ambiental: Não.

2.11. Possui Estudo Técnico Preliminar: Não.

2.12. Recurso de Convênio: Não.

2.13. Tipo de Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A presente contratação terá como base orçamentária as seguintes dotações, conforme LOA 2022:

- **0100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **021030 – Fundo Municipal de Educação**
- **0100021030.1236500293.053 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES**
- 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- Ficha 0000179
- Fonte de Recurso 11130000000
- **Serão contemplados nessa dotação os LOTES DE 01 AO 13**

- **0100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **02130 - Fundo Municipal de Educação**
- **0100021030.1236500293.054 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ**
- **ESCOL**
- 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- Ficha 0000180
- Fonte de Recurso 11130000000
- **Serão contemplados nessa dotação os LOTES DE 14 AO 23**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- **0100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **021030 – Fundo Municipal de Educação**
- **0100021030.1236100293.052 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL**
- 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- Ficha 0000109
- Fonte de Recurso 11130000000
- **Serão contemplados nessa dotação os LOTES DE 24 A 62**

4. JUSTIFICATIVA:

- A presente solicitação se faz necessária considerando a necessidade de aquisição de livros paradidáticos para atendimento as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de São Mateus, solicitamos a compra dos mesmos, tendo em vista a relevância deste recurso para a formação integral do sujeito, fazendo parte de materiais que compõem o patrimônio artístico, cultural e linguístico construído pela humanidade, possibilitando a apropriação de conhecimentos e habilidades inquestionáveis relacionadas a aprendizagem da leitura e escrita conforme comunicação interna/PMSM/SME/nº 04/2021 em anexo.
- O livro paradidático é um recurso utilizado para enriquecer o conhecimento dos alunos. Ele promove o aprofundamento e ou/ de especialização de conteúdos que o livro didático pode não dar conta de alcançar. Os livros paradidáticos possuem a função de abordar com mais detalhes alguns conteúdos e apoiar a realização de atividades curriculares e extracurriculares. Este recurso será usado considerando a sua adequação ao currículo escolar e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando a faixa-etária de cada turma e a realidade escolar.
- Os livros adquiridos irão atender um quantitativo de 5.121 alunos matriculados na Educação Infantil e 8.267 alunos matriculados de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/anos iniciais.
- Considerando que o município possui aproximadamente 18.000 alunos devidamente matriculados nas Unidades de Ensino, cujas modalidades: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos;
- Considerando o critério de julgamento das propostas, o menor preço global por lote, pois todos os itens que compõem os mesmos, seguem um padrão de um conjunto de livros da mesma editora, de modo a formar um conjunto harmônico às especificações técnicas dos produtos que são almejados pela Administração Pública, satisfazendo ao interesse da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no que se refere aos projetos que serão desenvolvidos pelas equipes pedagógicas, alcançando também os princípios da economicidade e eficiência.
- Entende-se como legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados, neste caso, somente vem a onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade no controle do contrato, colocando assim, em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.
- Os itens agrupados possibilitam que uma única empresa seja contratada para cada grupo, propiciando assim a padronização, interoperabilidade e compatibilidade no gerenciamento do contrato, desde a fase de adjudicação passando pelo recebimento do material, até a devida distribuição a rede.
- Sendo assim, conclui-se que a forma mais indicada para a realização desta licitação será pela divisão em grupos.
- A indicação da “editora” nas obras literárias escolhidas visa garantir à certeza de que o Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
- É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de marca. É o que dispõe a Lei nº9.279/96, da Propriedade Industrial, que assim define:

(...)

Art.124. Não são registráveis como marca:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

(...)

XVII- obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular.”

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 343 VOLUMES

LOTE 01											
ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	38	COLEÇÃO	SERIE INSETOS DO BEM	6	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	COUCHÊ	12	28X28	15	23
LOTE 02											
ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
02	38	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	1	ALFAGUARRA	MOWILLEMS	COUCHÊ	61	23X16	15	23
03	38	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO	1	ALFAGUARRA	MOWILLEMS	OFFSET - 90 GR.	61	23X16	15	23
LOTE 03											
ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
04	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	5	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHE	16	24X20	15	23
LOTE 04											
ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
05	38	LIVRO	CIRCULO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	06	21X14	15	23
LOTE 05											
ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
06	38	LIVRO	AMIGO URSO	1	CIRANDA CULTURAL	HANNAH CAMPLING	CAPA DURA	10	26X24	15	23
07	38	LIVRO	AMIGOS DA LAGOA	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	CARTONADO	10	18X18	15	23
08	38	LIVRO	AMIGOS DO BOSQUE	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	CARTONADO	10	18X18	15	23
09	38	LIVRO	AMIGOS DO JARDIM	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	CARTONADO	10	18X18	15	23
10	38	LIVRO	EU AMO VOCE COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	06	13X13	15	23
11	38	LIVRO	EU AMO VOCE CORUJINHA	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	08	14X14	15	23
12	38	LIVRO	EU AMO VOCE RATINHA	1	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO	06	13X14	15	23
13	38	LIVRO	HORA DE CANTAR MACAQUINHO	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	10	12X12	15	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

14	38	LIVRO	HORA DE COMER COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	10	12X12	15	23
15	38	LIVRO	O MONSTRO DO ABRACO	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	CAPA DURA	10	26X24	15	23
LOTE 06											
ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
16	38	LIVRO	NOS AGORA SOMOS QUATRO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LILLIL'ARRONGE	COUCHÊ	34	19X19	15	23
17	38	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MOWILLEMS	COUCHÊ	61	22X16	15	23
LOTE 07											
ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
18	38	LIVRO	LIVRO DE ABAS - VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS	1	CULTURAMA	FABIO HOFFMANN	CARTONADO	14	21X26	15	23
LOTE 08											
ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
19	38	LIVRO	ABRAÇOS QUENTINHOS	1	DCL	DCL	CARTONADO	10	25X15	15	23
20	38	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYERBELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30	15	23
21	38	LIVRO	O MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYERBELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30	15	23
22	38	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	DCL	INGRID BIESEMEYERBELLINGHAUSEN	LAMINADO	24	30X30	15	23
23	38	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL	INGRID BIESEMEYERBELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30	15	23
24	38	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1	DCL	INGRID BIESEMEYERBELLINGHAUSEN	COUCHÊ	23	30X30	15	23
25	38	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	DCL	INGRID BIESEMEYERBELLINGHAUSEN	COUCHÊ	23	30X30	15	23
26	38	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL	INGRID BIESEMEYERBELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30	15	23
LOTE 09											
ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
27	38	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24	15	23
28	38	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24	15	23
29	38	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24	15	23
30	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	8	EUREKA	EUREKA	CARTONADO	10	20X12	15	23
31	38	LIVRO	HORA DO LANCHE	1	EUREKA	MARLEENWESSELS	CARTONADO	24	10X10	15	23
32	38	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16	15	23
33	38	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16	15	23
34	38	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16	15	23
35	38	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO	1	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	CARTONADO	12	16X16	15	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

36	38	COLEÇÃO	NOBRES SENTIMENTOS	4	EUREKA	VÁRIOS AUTORES	COUCHÊ	33	24X24	15	23
37	38	LIVRO	O GALO TITO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	26X30	15	23
38	38	LIVRO	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO	10	25X34	15	23
39	38	LIVRO	O TRAVESSEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO	10	25X34	15	23
40	38	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24	15	23
41	38	LIVRO	QUE BARULHO E ESSE	1	EUREKA	EUREKA	COUCHÊ	12	12X12	15	23
42	38	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	20	27X26	15	23
43	38	COLEÇÃO	VALORES DO MUNDO	4	EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET - 90 GR.	12	24X24	15	23
44	38	LIVRO	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	1	EUREKA	EUREKA	COUCHÊ	08	12X12	15	23
45	38	LIVRO	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE	1	EUREKA	EUREKA	COUCHÊ	12	12X12	15	23

LOTE 10

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMAT O	Quant. Mínima	Quant. Máxima
46	38	COLEÇÃO	LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS	2	GIRASSOL	TALITA WAKASUGUI	CARTONADO	10	12X30	15	23

LOTE 11

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMAT O	Quant. Mínima	Quant. Máxima
47	38	LIVRO	A ROUPA DO REI	1	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	COUCHÊ	16	21X20	15	23
48	38	LIVRO	FOGE TATU	1	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	COUCHÊ	24	21X20	15	23
49	38	LIVRO	O JABUTI NA ROCA	1	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	COUCHÊ	16	22X18	15	23
50	38	LIVRO	O MACACO	1	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	COUCHÊ	16	22X18	15	23

LOTE 12

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMAT O	Quant. Mínima	Quant. Máxima
51	38	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET - 90 GR.	64	25X25	15	23

LOTE 13

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMAT O	Quant. Mínima	Quant. Máxima
52	38	LIVRO	A CORUJA ESPERTA	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	08	18X19	15	23
53	38	LIVRO	CARINHAS DE FELTRO AUAU DIZ O CACHORRO	1	HAPPY BOOKS	KATHRYN SMITH	CARTONADO	10	19X23	15	23
54	38	LIVRO	CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA	1	HAPPY BOOKS	KATHRYN SMITH	CARTONADO	10	19X22	15	23
55	38	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	16X14	15	23
56	38	LIVRO	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	12	17X16	15	23
57	38	LIVRO	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	18X13	15	23
58	38	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: LEAO	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	15X13	15	23
59	38	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	15X13	15	23
60	38	LIVRO	NANINHA A CORUJA FESTEIRA	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	20X21	15	23
61	38	LIVRO	NANINHA O MACACO COMILAO	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	21X20	15	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

62	38	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	20X20	15	23
63	38	LIVRO	NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	20X21	15	23
64	38	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	24X24	15	23
65	38	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	24X24	15	23
66	38	LIVRO	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	1	HAPPY BOOKS	IGLOO BOOKS LTD	CARTONADO	10	26X25	15	23
67	38	LIVRO	QUEM VOCEVE	1	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	08	18X18	15	23

LOTE 14

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMAT O	Quant. Mínima	Quant. Máxima
68	38	LIVRO	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12	21X25	15	23
69	38	LIVRO	A ALEGRIA DO GOLFINHO	1	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD	CARTONADO	08	19X15	15	23
70	38	LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12	21X25	15	23
71	38	LIVRO	A CAUDA DA BALEIA	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	06	20X20	15	23
72	38	LIVRO	A PEQUENA CORUJINHA	1	MANDALA	MAKEBELIEVEIDEAS	CARTONADO	08	24X18	15	23
73	38	LIVRO	ABANANDO O RABINHO	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	06	20X20	15	23
74	38	LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA	1	MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	06	26X26	15	23
75	38	LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA	1	MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	06	26X26	15	23
76	38	COLEÇÃO	APERTE BEM!	4	MANDALA	JENNY COPPER	CARTONADO	10	25X25	15	23
77	38	LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	1	MANDALA	TEXTO DE ROSIE GREENINGTRADUCAO: EDI TORAMANDALA	CAPA DURA	10	23X19	15	23
78	38	LIVRO	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	08	15X19	15	23
79	38	LIVRO	AS CORES EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12	21X25	15	23
80	38	LIVRO	BOA NOITE	1	MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	05	26X26	15	23
81	38	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA	JOMOON	E.V.A.	14	15X15	15	23
82	38	LIVRO	CACHORRINHO TITO	1	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO		23x29	15	23
83	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO CAROCHINHA	4	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO	22	21X19	15	23
84	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRACABEÇAS	4	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	06	22X26	15	23
85	38	LIVRO	DURMA BEM COELHINHO!	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	08	18X10	15	23
86	38	LIVRO	DURMA BEM URSINHO!	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	08	18X10	15	23
87	38	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	06	15X15	15	23
88	38	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	06	15X15	15	23
89	38	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	06	15X15	15	23
90	38	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	10	27X39	15	23
91	38	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CARTONADO	10	27X39	15	23
92	38	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE	1	MANDALA	WELLD A	LIVRO DE PANO	06	25X35	15	23
93	38	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	1	MANDALA	WELLD A	LIVRO DE PANO	06	25X35	15	23
94	38	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	30	18X18	15	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

95	38	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	30	18X18	15	23
96	38	COLEÇÃO	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	4	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO	16	21X21	15	23
97	38	LIVRO	MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	61	17X22	15	23
98	38	LIVRO	MINHAS LINDAS HISTÓRIAS	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	61	17X22	15	23
99	38	COLEÇÃO	MOSTRE O CAMINHO	4	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	06	17X16	15	23
100	38	LIVRO	O PASSEIO DE BARCO	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	10	20x26	15	23
101	38	LIVRO	O QUE É ISSO GATINHO	1	MANDALA	JAMES NEWMAN GRAY	CARTONADO	08	18X23	15	23
102	38	LIVRO	O QUE SERA - OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27	15	23
103	38	LIVRO	O RABINHO DO LEAO	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	06	20X20	15	23
104	38	LIVRO	O TRATOR	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	10	26X20	15	23
105	38	LIVRO	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	1	MANDALA	MANDALA	CAPA DURA	10	24X24	15	23
106	38	LIVRO	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	1	MANDALA	JOMOON	E.V.A.	18	15X15	15	23
107	38	LIVRO	PANDA BUBI	1	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO		23x29	15	23
108	38	LIVRO	POMPOM: ANIMAIS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	10	21X21	15	23
109	38	LIVRO	POMPOM: VEICÚLOS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	10	21X21	15	23
110	38	LIVRO	QUE SOM OS BICHOS FAZEM?	1	MANDALA	MANDALA	CAPA DURA	10	24X24	15	23
111	38	LIVRO	QUEM E O FILHOTINHO?	1	MANDALA	MANDALA	CAPA DURA	10	24X24	15	23
112	38	LIVRO	QUEM ESTÁ AI? ANIMAIS	1	MANDALA	CHRIS STANLEY	CARTONADO	08	23X20	15	23
113	38	LIVRO	QUEM ESTÁ AI? DINOSSAUROS	1	MANDALA	CHRIS STANLEY	CARTONADO	08	23X20	15	23
114	38	LIVRO	SHAPES AS FORMAS EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONADO	12	21X25	15	23

LOTE 15

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMAT O	Quant. Mínima	Quant. Máxima
115	38	LIVRO	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	1	MELBOOK S	LAURENT CARDON	LIVRO DE PANO	08	40X30	15	23
116	38	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	3	MELBOOK S	HALLFRIDUROLAFSDOTTIR	COUCHÊ	40	28X38	15	23
117	38	LIVRO	PALAVRA CANTADA - RATO	1	MELBOOK S	PAULO TATIT E EDITH DERDYK	LIVRO DE PANO	08	40X29	15	23

LOTE 16

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMAT O	Quant. Mínima	Quant. Máxima
118	38	COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	8	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	COUCHÊ	15	21X19	15	23
119	38	COLEÇÃO	SERIE BICHIM	12	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET - 90 GR.	23	19X15	15	23
120	38	COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR	12	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	COUCHÊ	15	21X21	15	23

LOTE 17

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMAT O	Quant. Mínima	Quant. Máxima
121	38	COLEÇÃO	CLASSIC TALES (CONTOS CLASSICOS)	15	NEW HORIZONS	NEW HORIZONS	COUCHÊ	16	28X28	15	23
122	38	COLEÇÃO	WHATISNOT IN MY WORLD (O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO)	10	NEW HORIZONS	NEW HORIZONS	COUCHÊ	16	28X28	15	23

LOTE 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
123	38	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA	1	SALAMAN DRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET - 90 GR.	32	23X23	15	23
124	38	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	SALAMAN DRA	LENICE BUENO	OFFSET - 90 GR.	48	21X28	15	23
125	38	LIVRO	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMAN DRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32	23X23	15	23
126	38	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	SALAMAN DRA	MARK BAKER	COUCHÊ	28	27X23	15	23
127	38	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1	SALAMAN DRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32	23X23	15	23
128	38	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1	SALAMAN DRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32	23X23	15	23

LOTE 19

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
129	38	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X22	15	23
130	38	LIVRO	BIBI COME DE TUDO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20	15	23
131	38	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20	15	23
132	38	LIVRO	BIBI CORTA O CABELO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	32	19X22	15	23
133	38	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20	15	23
134	38	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM	1	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	COUCHÊ	24	26X22	15	23
135	38	LIVRO	GANHEI UMA MENINA!	1	SCIPIONE	TEREZA YAMASHITA E LUIZ BRAS	COUCHÊ	24	26X23	15	23

LOTE 20

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
136	38	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	1	TODO LIVRO	JEANNETTEROWE	CARTONADO	07	25X19	15	23
137	38	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	1	TODO LIVRO	JEANNETTEROWE	CARTONADO	12	25X19	15	23
138	38	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	1	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	21X13	15	23
139	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS	4	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	28X21	15	23
140	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO CABEÇAS CAUDAS E FOCINHOS	4	TODO LIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	22X22	15	23
141	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO HAPPY BABY	4	TODO LIVRO	KARIN E REES DE AZEVEDO	CARTONADO	10	20X20	15	23
142	38	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	1	TODO LIVRO	JEANNETTEROWE	CARTONADO	14	27X24	15	23
143	38	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	1	TODO LIVRO	JEANNETTEROWE	CARTONADO	14	27X24	15	23
144	38	LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA	1	TODO LIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	09	16X16	15	23
145	38	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA	1	TODO LIVRO	NATALIE MARSHALL	CARTONADO	08	22X22	15	23
146	38	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	1	TODO LIVRO	NATALIE MARSHALL	CARTONADO	08	22X22	15	23
147	38	LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	1	TODO LIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	09	16X16	15	23
148	38	LIVRO	O POLVO OLIN	1	TODO LIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONADO	10	26X25	15	23
149	38	COLEÇÃO	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES	6	TODO LIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	06	14X14	15	23
150	38	COLEÇÃO	SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL	4	TODO LIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO	06	14X18	15	23

LOTE 21

ITEM	QT D	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
151	38	LIVRO	A EMA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31	15	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

152	38	LIVRO	A JOANINHA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31	15	23
153	38	LIVRO	A ONCA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31	15	23
154	38	LIVRO	A PREGUIÇA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31	15	23
155	38	LIVRO	A SUCURI	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31	15	23
156	38	LIVRO	AS ARARAS	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31	15	23
157	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	8	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	24	31X31	15	23
158	38	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	32	28X21	15	23
159	38	LIVRO	O DOURADO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31	15	23
160	38	LIVRO	O JABUTI	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31	15	23
161	38	LIVRO	O TUCANO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31	15	23
162	38	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	LAMINADO	16	31X31	15	23
163	38	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	13	31X31	15	23
164	38	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	LAMINADO	10	31X31	15	23
165	38	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	12	31X31	15	23
166	38	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	28	26X19	15	23

LOTE 22

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
167	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO	4	VALE DAS LETRAS	VIVIANE C VICENTI	VINIL	08	15X15	15	23
168	38	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	1	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	08	32X25	15	23
169	38	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	1	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	08	32X25	15	23
170	38	LIVRO	VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS	1	VALE DAS LETRAS	EDUARDO MESACASA	CAPA DURA	10	21X19	15	23
171	38	LIVRO	VAMOS APRENDER LOLI E O CARDACO	1	VALE DAS LETRAS	EDUARDO MESACASA	CAPA DURA	10	21X20	15	23
172	38	LIVRO	VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI	1	VALE DAS LETRAS	EDUARDO MESACASA	CAPA DURA	10	21X19	15	23
173	38	LIVRO	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY	1	VALE DAS LETRAS	EDUARDO MESACASA	CAPA DURA	10	21X19	15	23

LOTE 23

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
174	38	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA	1	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10	30X20	15	23
175	38	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA	1	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10	30X20	15	23
176	38	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	1	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10	30X20	15	23
177	38	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	1	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONADO	10	30X20	15	23
178	38	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO AS FORMAS	1	VIZU	SILVIESANZA	CARTONADO	16	19X19	15	23
179	38	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS	1	VIZU	SILVIESANZA	CARTONADO	16	19X19	15	23
180	38	COLEÇÃO	COLEÇÃO LER E BRINCAR	4	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	08	18X30	15	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

181	38	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA	1	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	08	18X18	15	23
182	38	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO	1	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO	08	18X18	15	23
183	38	LIVRO	A DONA ARANHA	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PELUCIA	06	16X18	15	23
184	38	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	06	32X18	15	23
185	38	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6	30X19	15	23
186	38	COLEÇÃO	BICHARADA POP-UP	2	VIZU	TBC GLOBAL PTYLTDA	CAPA DURA	08	26X24	15	23
187	38	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU	NATALIE JANE PARKER	COUCHÊ	25	28X28	15	23
188	38	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE	1	VIZU	PETRA BARTIKOVA	CARTONADO	12	23X23	15	23
189	38	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA	1	VIZU	PETRA BARTIKOVA	CARTONADO	14	23X23	15	23
190	38	LIVRO	FELTRO - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS	1	VIZU	HANNAH CAMPLING	FELTRO	10	18X15	15	23
191	38	LIVRO	FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES	1	VIZU	HANNAH CAMPLING	FELTRO	10	18X15	15	23
192	38	LIVRO	GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO	1	VIZU	Rachel Elliot	CARTONADO	20	18x20	15	23
193	38	COLEÇÃO	MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABEÇA	4	VIZU	LAKE PRESS PTYLTDA	E.V.A.	06	22X24	15	23
194	38	LIVRO	O CAMINHÃO CAÇAMBA	1	VIZU	VIZU	CARTONADO	10	25X31	15	23
195	38	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1	VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	06	17X33	15	23
196	38	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1	VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	06	17X33	15	23
197	38	LIVRO	ÓINC, BÉÉ, MUUU: QUE SOM ELE FAZ?	1	VIZU	Rachel Elliot	CARTONADO	20	18x20	15	23

LOTE 24

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
198	66	LIVRO	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
199	66	LIVRO	ALADIM EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
200	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
201	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
202	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
203	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
204	66	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUE	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
205	66	LIVRO	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	JÉSSICA SBORZ	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
206	66	LIVRO	PETER PAN EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	ADAPTAÇÃO: RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40

LOTE 25

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
207	66	COLEÇÃO	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	7	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15	26	40
208	66	COLEÇÃO	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	8	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15	26	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

209	66	LIVRO	CHUTA CHUTEIRA!	1	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	48	24X20	26	40
210	66	COLEÇÃO	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	16	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15	26	40
211	66	COLEÇÃO	CONTOS MARAVILHOSOS	9	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15	26	40
212	66	LIVRO	NATAL DO MICO	1	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	20	20X20	26	40
213	66	LIVRO	O MERGULHO NA LUA	1	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	48	24X20	26	40
214	66	COLEÇÃO	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	6	ARTELER	ARTELER	PAPEL COUCHE	10	20X15	26	40
215	66	LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	32	28X24	26	40
216	66	LIVRO	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA	1	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	20	20X20	26	40

LOTE 26

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
217	66	LIVRO	O ALIENISTA	1	ATICA	MACHADO DE ASSIS	PAPEL COUCHE	72	19X26	26	40
218	66	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	96	22X14	26	40
219	66	LIVRO	PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS	1	ATICA	MARINA COLASANTI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	120	21X12	26	40
220	66	LIVRO	QUEM ME DERA	1	ATICA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	19X22	26	40
221	66	LIVRO	RIMA OU COMBINA	1	ATICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHE	32	20X27	26	40
222	66	LIVRO	SERIE VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO	1	ATICA	LUIZ PUNTEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	151	18X13	26	40
223	66	LIVRO	SETE DESAFIOS PARA SER REI	1	ATICA	JAN TERLOUW	PAPEL OF 07 - 90 GR.	10	21X14	26	40
224	66	LIVRO	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	133	24X17	26	40
225	66	LIVRO	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	1	ATICA	MAÇAL AQUINO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	171	18X13	26	40
226	66	LIVRO	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	1	ATICA	HOMEROI HOMEM	PAPEL OF 07 - 90 GR.	79	21X13	26	40
227	66	LIVRO	VAGA LUME - O GRITO DO HIP HOP	1	ATICA	LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	142	20X13	26	40

LOTE 27

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
228	66	LIVRO	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	1	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	PAPEL COUCHE	32	27X20	26	40
229	66	LIVRO	CONFUSÃO NA MONTANHA	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	PAPEL COUCHE	32	27X23	26	40
230	66	LIVRO	DEBAIXO DO MESMO CÉU	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	CAPA DURA	26	28X23	26	40
231	66	LIVRO	LUA	1	CIRANDA CULTURAL	BRITTATECKENTRUP	CAPA DURA	28	28X23	26	40
232	66	LIVRO	MORDISCO - A CAÇADA MONSTRUOSA	1	CIRANDA CULTURAL	EMMA YARLETT	CAPA DURA	32	28X25	26	40
233	66	LIVRO	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL	EMMA YARLETT	CAPA DURA	32	28X25	26	40
234	66	LIVRO	O DRAMA DE UM REFUGIADO	1	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA	PAPEL COUCHE	32	26X24	26	40
235	66	LIVRO	O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS	1	CIRANDA CULTURAL	MARCOS HORTA	PAPEL COUCHE	26	20X24	26	40
236	66	LIVRO	O PAPAÍ DOS MEUS SONHOS	1	CIRANDA CULTURAL	NATALIA BATISTA DIAS	PAPEL COUCHE	32	24X24	26	40
237	66	LIVRO	O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE	1	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	PAPEL COUCHE	32	26X24	26	40
238	66	LIVRO	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	1	CIRANDA CULTURAL	RICHARD JONES	CAPA DURA	22	25X26	26	40
239	66	LIVRO	SENTIMENTOS	1	CIRANDA CULTURAL	RICHARD JONES	CAPA DURA	28	28X23	26	40
240	66	LIVRO	TODOS SÃO BEM VINDOS	1	CIRANDA CULTURAL	PATRICIA HEGARTY	CAPA DURA	26	23X26	26	40
241	66	LIVRO	TULU	1	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	PAPEL COUCHE	10	26X24	26	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

LOTE 28

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
242	66	LIVRO	AS GARRAS DO LEOPARDO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	CHINUAACHEBE E MARY GRANDPRE	PAPEL COUCHE	46	29X25	26	40
243	66	LIVRO	AS GÊMEAS DE MOSCOU	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LUIS FERNANDO VERISSIMO	PAPEL COUCHE	30	27X21	26	40
244	66	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	71	21X14	26	40
245	66	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	71	21X14	26	40
246	66	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	71	21X14	26	40
247	66	LIVRO	MÔNICA E DALTÔNICA?	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURICIO DE SOUSA	PAPEL COUCHE	47	31X21	26	40
248	66	LIVRO	O ACENDEDOR DE SONHOS	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	DOROTHEEPIATTEK	PAPEL COUCHE	40	21X27	26	40
249	66	LIVRO	PATI E OS LOBOS	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	PIJALINDENBAUM	PAPEL COUCHE	34	26X21	26	40

LOTE 29

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
250	66	LIVRO	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÓ	1	CORTEZ	ERALDO MIRANDA	PAPEL COUCHE	47	28X21	26	40

LOTE 30

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
251	66	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	69	23X14	26	40
252	66	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA	1	EDITORA DO BRASIL SA	ROSINHA	PAPEL COUCHE	32	24X24	26	40
253	66	LIVRO	PAPO RETO E PAPO CURVO	1	EDITORA DO BRASIL SA	JOAO LUIZ GUIMARAES	PAPEL COUCHE	40	21X26	26	40

LOTE 31

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
254	66	LIVRO	A HISTÓRIA DE BALDONERA	1	EUREKA	ENRIQUE G. BALLESTEROS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	25X25	26	40
255	66	LIVRO	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	1	EUREKA	JONNYDUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	28	26X26	26	40
256	66	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA	PATO MENA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	29X25	26	40
257	66	LIVRO	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE	32	24X26	26	40
258	66	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE	32	24X28	26	40
259	66	LIVRO	AUAU MIAU	1	EUREKA	BLANCA LACASA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	33	29X25	26	40
260	66	LIVRO	BOA NOITE FLORESTA	1	EUREKA	CARMEN SALDANA	CAPA DURA	12	21X18	26	40
261	66	LIVRO	BOA NOITE OCEANO	1	EUREKA	CARMEN SALDANA	CAPA DURA	12	21X18	26	40
262	66	COLEÇÃO	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	4	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16	26	40
263	66	COLEÇÃO	CONTE OUTRA VEZ	4	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24	26	40
264	66	LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	24X28	26	40
265	66	LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	1	EUREKA	SIMOSKAN	PAPEL COUCHE	34	25X25	26	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

266	66	LIVRO	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	1	EUREKA	SIRSELTAS	PAPEL COUCHE	34	25X25	26	40
267	66	LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	25X27	26	40
268	66	LIVRO	MEU URSINHO, MEU URSÃO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	24X31	26	40
269	66	LIVRO	NÃO FUI EU!	1	EUREKA	DANIEL FEHR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	26X26	26	40
270	66	LIVRO	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	1	EUREKA	DOLORES BROWN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	28	29X22	26	40
271	66	LIVRO	O QUE VOCÊ FARIA?	1	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	PAPEL COUCHE	95	24X21	26	40
272	66	LIVRO	O ZOOLOGICOSO LUAR	1	EUREKA	MAUDIE POWELL-TUCK	CAPA DURA	26	25X28	26	40
273	66	LIVRO	SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEIJO	1	EUREKA	M N TAHL	CAPA DURA	22	28X25	26	40

LOTE 32

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
274	66	LIVRO	GATINHA CONHECE O BEBÊ	1	FAROL LITERÁRIO	NICKBRUEL	CAPA DURA	144	21X14	26	40
275	66	LIVRO	GATINHA JÁ PRO BANHO	1	FAROL LITERÁRIO	NICK BRUEL	CAPA DURA	127	21X14	26	40
276	66	LIVRO	GATINHA X TIO MÁRIO CONFUSÃO E CASA	1	FAROL LITERÁRIO	NICK BRUEL	CAPA DURA	157	21X14	26	40

LOTE 33

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
277	66	LIVRO	DO JEITO QUE VOCÊ E	1	FORMATO	TELMA GUIMARAES	PAPEL COUCHE	24	20X22	26	40

LOTE 34

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
278	66	LIVRO	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEM ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	27X20	26	40
279	66	LIVRO	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	1	FTD	RUBEM ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	27X20	26	40
280	66	LIVRO	DONA BARATINHA	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	31	26X22	26	40
281	66	LIVRO	FESTA NO CÉU	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	26X22	26	40
282	66	LIVRO	O DECRETO DA ALEGRIA	1	FTD	RUBEM ALVES	PAPEL OF 07 - 90 GR.	40	27X20	26	40
283	66	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	31	27X23	26	40
284	66	LIVRO	O VEADO E A ONÇA	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	26X22	26	40

LOTE 35

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
285	66	LIVRO	BRINCO DE LISTAS	1	GAUDI	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	25	27X20	26	40

LOTE 36

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
286	66	LIVRO	ATLAS DE DINOSSAUROS - ANIMAIS PRÉ-HISTÓRICOS E OUTROS	1	GIRASSOL	MÁRIALORENTE	CAPA DURA	42	26X33	26	40
287	66	LIVRO	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	1	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHE	63	30X23	26	40
288	66	LIVRO	TURMA DA MÔNICA - O SITIO DO PICA-PAU AMARELO	1	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO ADAPTAÇÃO: REGINA ZILBERMAN	PAPEL COUCHE	79	30X22	26	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

LOTE 37

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
289	66	LIVRO	BRINCANDO COM LÃS LINHAS E RETALHOS	1	GLOBAL	THEREZA CHEMELLO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	59	21X21	26	40
290	66	LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS	1	GLOBAL	SILVIO VOCE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	55	21X21	26	40
291	66	LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS PLANAS	1	GLOBAL	SILVIO VOCE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	60	21X21	26	40
292	66	LIVRO	CRIANÇA MEU AMOR	1	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	PAPEL COUCHE	62	27X19	26	40
293	66	LIVRO	O OVO E O ANJO	1	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	PAPEL COUCHE	15	24X21	26	40
294	66	LIVRO	QUEM PERDE GANHA	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	37	23X16	26	40

LOTE 38

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
295	66	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	1	GLOBINHO	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	64	24X17	26	40
296	66	LIVRO	CABEÇAS	1	GLOBINHO	MATTHEW VAN FLEET	CARTONADO	16	27X18	26	40
297	66	LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	1	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	64	23X17	26	40

LOTE 39

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
298	66	LIVRO	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	1	GLOBO	MONTEIRO LOBATO - ILUSTRACOESGUZZELLI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	160	23X16	26	40
299	66	LIVRO	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA	1	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHE	56	21X14	26	40

LOTE 40

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
300	66	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO	1	HAPPY BOOKS	GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK	CAPA DURA	32	27X 33	26	40
301	66	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - INCRÍVEIS DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS	GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK	CAPA DURA	34	27X33	26	40
302	66	LIVRO	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	1	HAPPY BOOKS	LOUISE FORSHAW	E.V.A.	16	14X27	26	40
303	66	LIVRO	JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER	1	HAPPY BOOKS	PAUL BRIGHTTRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIR	CAPA DURA	28	23X26	26	40
304	66	LIVRO	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	1	HAPPY BOOKS	MARTINA HOGAN	E.V.A.	16	14X27	26	40
305	66	LIVRO	NADA PODE ME ASSUSTAR	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	10	22X21	26	40
306	66	LIVRO	NÃO ABRA ESTE LIVRO - NOVAMENTE	1	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA	30	23X27	26	40
307	66	LIVRO	PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO	22	20X20	26	40
308	66	LIVRO	SÉRIO NÃO ABRA ESSE LIVRO	1	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA	29	23X27	26	40

LOTE 41

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
309	66	COLEÇÃO	CONTANDO HISTÓRIAS	8	MANDALA	MANDALA	PAPEL COUCHE	10	25X25	26	40
310	66	COLEÇÃO	E HORA DE LER	7	MANDALA	VARIOS AUTORES	PAPEL COUCHE	24	25X25	26	40
311	66	COLEÇÃO	HISTÓRIAS DA NATUREZA	4	MANDALA	MELANIE JOYCE - TRADUCAO:EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	24	30X30	26	40
312	66	LIVRO	NAVEGANDO PELOS MARES	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	06	22X26	26	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

313	66	LIVRO	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	1	MANDALA	JONNYDUDDLE	CAPA DURA	34	25X29	26	40
314	66	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHE	96	24X21	26	40
315	66	LIVRO	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	CAPA DURA	34	29X25	26	40
316	66	LIVRO	PASSEANDO PELA CIDADE	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	06	22X26	26	40
317	66	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA	1	MANDALA	GORDON VOLKE	CAPA DURA	13	19X25	26	40
318	66	COLEÇÃO	RODA GIRA	3	MANDALA	CHARLOTTE ARCHER	CARTONADO	08	24X24	26	40
319	66	LIVRO	VOANDO PELOS CÉUS	1	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO	6	22X26	26	40

LOTE 42

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
320	66	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MUSICO	3	MELBOOKS	HALLFRIDUROLAFSDOTTIR	PAPEL COUCHE	40	28X38	26	40

LOTE 43

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
321	66	LIVRO	A ELEIÇÃO NA SELVA	1	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHE	32	23X30	26	40
322	66	LIVRO	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	1	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGELSECCO	PAPEL COUCHE	62	24X17	26	40
323	66	LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVAS	1	MELHORAMENTOS	NANI	PAPEL OF 07 - 90 GR.	24	27X20	26	40
324	66	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	31	25X20	26	40
325	66	LIVRO	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	1	MELHORAMENTOS	ÉRICPUYBARET	PAPEL COUCHE	32	23X30	26	40
326	66	LIVRO	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	1	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHE	32	27X20	26	40
327	66	LIVRO	FABULAS DE AMIZADE	1	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHE	31	23X15	26	40
328	66	LIVRO	FÁBULAS DE HONESTIDADE	1	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHE	31	23X15	26	40
329	66	LIVRO	FLICTS	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	48	27X20	26	40
330	66	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	96	23X15	26	40
331	66	LIVRO	MENINA NINA	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	40	27X20	26	40
332	66	LIVRO	O GRANDE LIVRO DAS BOAS MANEIRAS	1	MELHORAMENTOS	OLO	CAPA DURA	32	26X26	26	40
333	66	LIVRO	O JOELHO JUVENAL	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	23	21X19	26	40
334	66	LIVRO	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	106	23X15	26	40
335	66	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	31	27X20	26	40
336	66	LIVRO	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	74	23X 15	26	40
337	66	LIVRO	PELEGRINO E PETRÔNIO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	23	21X19	26	40
338	66	LIVRO	PEQUENA ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL	1	MELHORAMENTOS		PAPEL COUCHE	128	20X20	26	40
339	66	LIVRO	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	1	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHE	38	26X20	26	40
340	66	LIVRO	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE	23	21X19	26	40
341	66	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	115	23X15	26	40
342	66	LIVRO	VOVÓ DELÍCIA	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	79	23X 15	26	40

LOTE 44

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Quant. Mínima
343	66	LIVRO	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	1	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHE	39	26X18	26	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

344	66	LIVRO	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARÉ	1	MODERNA	IZOMAR CAMARGO GUILHERME	PAPEL OF 07 - 90 GR.	48	27X20	26	40	
345	66	LIVRO	AQUI BEM PERTO	1	MODERNA	ALEXANDRE RAMPAZO	PAPEL COUCHE	62	27X20	26	40	
346	66	LIVRO	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	1	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	PAPEL COUCHE	48	24X20	26	40	

LOTE 45

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Qu. Min
347	66	COLEÇÃO	THE FEELINGS COLLECTION (COLEÇÃO SENTIMENTOS)	10	NEW HORIZONS	FABIO GONÇALVES FERREIRA	PAPEL COUCHE	16	28X28	26	40	
348	66	COLEÇÃO	WHATIS IN MY WORD (O QUE CABE NO MEU MUNDO)	10	NEW HORIZONS	KATIA TRINDADE	PAPEL COUCHE	16	28X28	26	40	

LOTE 46

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Qu. Min
349	66	LIVRO	A JORNADA DE OLÍVIA - A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MUNDO	1	NOVO SECULO	ELIANE GOMES	CAPA DURA	20	25X25	26	40	

LOTE 47

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Qu. Min
350	66	COLEÇÃO	CONTOS CLÁSSICOS LIBRAS	6	ONLINE	IZILDINHA HOUCMICHESKI	CAPA DURA	34	19X23	26	40	

LOTE 48

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Qu. Min
351	66	LIVRO	DINOSSAUROS	1	PAE	PAE	CAPA DURA	08	25X25	26	40	

LOTE 49

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Qu. Min
352	66	LIVRO	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	1	PEIROPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHE	58	27X20	26	40	

LOTE 50

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Qu. Min
353	66	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	PAPEL COUCHE	32	30X21	26	40	
354	66	LIVRO	ESQUISITA COMO EU	1	PROJETO	MARTHA MEDEIROS	PAPEL COUCHE	26	25X25	26	40	
355	66	LIVRO	LOBO DE ESTIMAÇÃO	1	PROJETO	HELOISA PRIETO	PAPEL COUCHE	30	25X25	26	40	

LOTE 51

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Qu. Min
356	66	LIVRO	O OVO OU A GALINHA	1	RIDEEL	GUSTAVO ROSA E MARIA CRISTINA RAPOSO DE MELLO	PAPEL COUCHE	34	25X25	26	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

LOTE 52

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
357	66	LIVRO	O MISTÉRIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	1	ROCCO	CLARICE LISPECTOR	PAPEL OF 07 - 90 GR.	78	23X16	26	40

LOTE 53

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
358	66	LIVRO	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE	40	21X23	26	40
359	66	LIVRO	MULA SEM CABEÇA	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE	61	21X23	26	40
360	66	LIVRO	O MELHOR LIVRO DO MUNDO	1	ROVELLE	RILLA ALEXANDER	CAPA DURA	46	25X29	26	40
361	66	LIVRO	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE	24	21X23	26	40

LOTE 54

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
362	66	LIVRO	A ILHA DO VOVÔ	1	SALAMANDRA	BENJI DAVIES	CAPA DURA	48	25X28	26	40
363	66	LIVRO	NA COLINA	1	SALAMANDRA	LINDA SARAH - TRADUCAOJANETTETAVANO	CAPA DURA	30	25X28	26	40
364	66	LIVRO	SEVERINO FAZ CHOVER	1	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	28	28X22	26	40

LOTE 55

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
365	66	LIVRO	LEONARDINHO	1	SARAIVA	Walter Pax, Vicente Castro	PAPEL COUCHE	72	27X18	26	40

LOTE 56

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
366	66	LIVRO	A VOZ DO SILENCIO	1	SCIPIONE	GOSELDALAPORTANICOLELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	64	22X15	26	40
367	66	LIVRO	ÁIDA HQ	1	SCIPIONE	GIUSEPPE VERDI E ANTONIO GHISLANZONI	PAPEL COUCHE	40	27X20	26	40
368	66	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE	GOSELDALAPORTANICOLELIS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	103	22X15	26	40

LOTE 57

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
369	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

370	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
371	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
372	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
373	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	29X21	26	40
374	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
375	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
376	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
377	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
378	66	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
379	66	LIVRO	HISTÓRIAS DE TRÂNSITO EM QUADRINHOS	1	SONAR	SONAR	PAPEL COUCHE	32	27X21	26	40
380	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
381	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	28X21	26	40
382	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
383	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
384	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
385	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
386	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	28X21	26	40
387	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE	32	28X21	26	40
388	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	28X21	26	40
389	66	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1	SONAR	JESSICA SBORZ	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	28X21	26	40

LOTE 58

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
390	66	LIVRO	CHAMEGO ABRAÇOS ABRAÇOS	1	TODO LIVRO	DANIEL HOWARTH	CARTONADO	28	21X21	26	40
391	66	LIVRO	CHAMEGO BEIJOS BEIJOS	1	TODO LIVRO	DANIEL HOWARTH	CARTONADO	26	21X21	26	40
392	66	COLEÇÃO	FANTOCHES E CONTOS	4	TODO LIVRO	KELLY CASWELL	CARTONADO	10	25X25	26	40

LOTE 59

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
393	66	LIVRO	A GALINHA AFLITA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	CARTONADO	24	31X31	26	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

394	66	LIVRO	A GRAVATA BORBOLETA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19	26	40
395	66	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA	PAPEL COUCHE	40	28X24	26	40
396	66	LIVRO	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	40	28X24	26	40
397	66	LIVRO	A PATA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31	26	40
398	66	LIVRO	A VACA MALHADA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31	26	40
399	66	LIVRO	ALFABETO POETICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE	39	28X22	26	40
400	66	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHE	64	28X24	26	40
401	66	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO VUNHAPENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHE	47	28X24	26	40
402	66	LIVRO	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
403	66	LIVRO	BICHO FALANTE - A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
404	66	LIVRO	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
405	66	LIVRO	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
406	66	LIVRO	BICHO FALANTE - GIRAFAGIRAFAFINHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
407	66	LIVRO	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
408	66	LIVRO	BICHO FALANTE - O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
409	66	LIVRO	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
410	66	LIVRO	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
411	66	LIVRO	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
412	66	LIVRO	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
413	66	LIVRO	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
414	66	LIVRO	CADÊ O RATO	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31	26	40
415	66	COLEÇÃO	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	12	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19	26	40
416	66	LIVRO	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19	26	40
417	66	LIVRO	MEU QUERIDO ROBÔ	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	39	26X19	26	40
418	66	LIVRO	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHE	20	20X20	26	40
419	66	LIVRO	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	31	28X 24	26	40
420	66	LIVRO	O GATO VIU ...	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31	26	40
421	66	LIVRO	O HOMEM MONTANHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	39	26X19	26	40
422	66	LIVRO	O MAIS BONITO	1	TRIBOS	MARY FRABNCA	PAPEL COUCHE	24	31X31	26	40
423	66	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	28X24	26	40
424	66	LIVRO	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHE	40	23X20	26	40
425	66	LIVRO	O OVO	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31	26	40
426	66	LIVRO	O REI DESCALÇO	1	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPAEEL COUCHÉ	32	24X24	26	40
427	66	LIVRO	OS ATLETAS	1	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	24	31X31	26	40
428	66	LIVRO	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	39	26X19	26	40
429	66	LIVRO	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	28X24	26	40
430	66	LIVRO	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	39	26X19	26	40
431	66	LIVRO	PROMESSA MACABRA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	39	26X19	26	40
432	66	LIVRO	SEM PÉ NEM CABEÇA	1	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHE	16	31X31	26	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

433	66	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE	16	31X31	26	40
434	66	LIVRO	UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19	26	40
435	66	LIVRO	UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19	26	40
436	66	LIVRO	UMA CARTA PARA O VOVÔ -BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE	40	26X19	26	40

LOTE 60

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
437	66	LIVRO	OS SMURFS - A GRANDE AVENTURA DOS SMURFS	1	VALE DAS LETRAS	FERN ALEXANDER E MEL MILTON	PAPEL COUCHE	22	20X20	26	40

LOTE 61

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
438	66	LIVRO	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	KITTY RICHARDS - GLADISINOSTROZA	CAPA DURA	32	28X22	26	40
439	66	LIVRO	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADISINOSTROZA	CAPA DURA	32	28X22	26	40
440	66	LIVRO	FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADISINOSTROZA	CAPA DURA	30	28X22	26	40
441	66	LIVRO	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	MATT DE LA PENA - TRADUCAO: GLADISINOSTROZA	CAPA DURA	46	28X22	26	40
442	66	LIVRO	MOANA E O OCEANO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	HEATHER KNOWLES - TRADUCAO: MARCIA ALVES	CAPA DURA	31	28X22	26	40
443	66	LIVRO	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	AMY NOVESKY	CAPA DURA	32	28X22	26	40

LOTE 62

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORIA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	Quant. Mínima	Quant. Máxima
444	66	LIVRO	ARGHESTEGOSSAURO	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10	24X36	26	40
445	66	COLEÇÃO	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	4	VIZU	GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK	PAPEL COUCHE	32	25X25	26	40
446	66	LIVRO	AUAU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	24	27X22	26	40
447	66	COLEÇÃO	BLIP E PIP	3	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE	16	25X25	26	40
448	66	LIVRO	CHOMPAPATOSSAURO	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10	24X36	26	40
449	66	COLEÇÃO	COLEÇÃO MATEMÁTICA DIVERTIDA	5	VIZU	ALISA BALDWIN E MIKE POLITO	PAPEL COUCHE	40	26X10	26	40
450	66	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO AQUÁTICO	1	VIZU	PETRA BARTIKOVÁ	CARTONADO	12	23X23	26	40
451	66	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO SUBTERRÂNEO	1	VIZU	PETRA BARTIKOVÁ	CARTONADO	12	23X23	26	40
452	66	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE	25	28X28	26	40
453	66	LIVRO	FLIC, O PORCO-ESPINHO	1	VIZU	OZGEBAHARSUNAR	PAPEL COUCHE	32	24X24	26	40
454	66	LIVRO	FLORESTINHA POP-UP	1	VIZU	TBC GLOBAL PTYLTD	CAPA DURA	08	26X24	26	40
455	66	LIVRO	GRRRTRICERATOPE	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10	24X36	26	40
456	66	LIVRO	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	1	VIZU	ELIFYEMENICI	PAPEL COUCHE	36	24X24	26	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

457	66	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CARTONADO	24	24X36	26	40
458	66	LIVRO	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	22X30	26	40
459	66	LIVRO	QUERIDA TERRA	1	VIZU	ISABEL OTTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	23X26	26	40
460	66	LIVRO	ROAR TIRANOSSAURO REX	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONADO	10	27X22	26	40
461	66	LIVRO	SAFARI POP-UP	1	VIZU	TCB GLOBAL PTYLTDA	CAPA DURA	08	26X24	26	40
462	66	LIVRO	SE EU FOSSE UMA NUVEM	1	VIZU	ELIFYEMENICI	PAPEL COUCHE	32	24X24	26	40
463	66	LIVRO	SE VOCÊ VER UM LEÃO	1	VIZU	KARL NEWSON	PAPEL OF 07 - 90 GR.	32	23X29	26	40
464	66	LIVRO	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	1	VIZU	KATARINAMACUROVÁ	PAPEL COUCHE	36	26X31	26	40
465	66	LIVRO	TIC-TAC QUE HORAS SÃO?	1	VIZU	CLAIRE MOWAT	CARTONADO	12	22X26	26	40

6. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO A SEREM ATENDIDAS:

ITEM	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO
1	CEIM "ALICE PONTE IN VALTELINA"	Av. Sol, S/Nº, Vitória
2	CEIM "AMÁBILE ZANELATO QUINQUIM"	Av. Vitória, S/Nº, Vila Nova
3	CEIM "ANDORINHAS"	Av. Cricaré, S/Nº, Cricaré
4	CEIM "ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO"	Rua Conceição da Barra, Nº 523, Lado Sul - Guriri
5	CEIM "AREINHA"	Rua Ilhéus, S/Nº, Areinha
6	CEIM "BOA VISTA"	Rua Elias Jogaib, S/Nº, Boa Vista
7	CEIM "BRILHO DO SABER"	Rua Projetada 03, esquina com Projetada 01 (Área A) - Aroeira
8	CEIM "CARMELINA RIOS"	Rua Coronel Mateus Cunha, S/Nº, Sernamby
9	CEIM "CLAUDIA SCARINZE"	Rua Projetada, S/Nº, Liberdade - Pedra D'água
10	CEIM "CRIANÇA FELIZ"	Rua Evaristo Sossai, Km 41, Nestor Gomes
11	CEIM "DOIS ESQUILOS"	Av. Brasil, S/Nº, Vila Nova
12	CEIM "EGÍDIO BORDONI"	Rodovia BR 101, Km 67,5, Morada do Ribeirão
13	CEIM "ISABEL RODRIGUES VIEIRA"	Rua Gerônimo José, S/Nº, Nova Lima - Itauninhas
14	CEIM "LAR DA CRIANÇA"	Av. Hermes Valadares, S/Nº, Santa Tereza
15	CEIM "MEU AMIGUINHO"	Av. Carina, S/Nº, Seac
16	CEIM "MORADA DO RIBEIRÃO"	Rua Ilha dos Uirapurus, S/Nº, Morada do Ribeirão
17	CEIM "MUNDO DO SABER"	BR 381, Rod. Miguel Curry Carneiro, Km 35
18	CEIM "NOSSA SRª. APARECIDA"	Rua Mateus Antonio Matos, S/Nº, Porto
19	CEIM "OVELHINHA"	Rod. Othovarino Duarte Santos, Nº 400, Guriri
20	CEIM "PARAÍSO INFANTIL"	Av. Antonio Lougon Moulin, S/Nº, Bom Sucesso
21	CEIM "PAULISTA"	Rodovia BR 101, Km 83, Paulista
22	CEIM "PAULO FREIRE"	Rua Amazonas, S/Nº, Vila Verde
23	CEIM "PEQUENO PRINCIPE"	Rua 05, Nº 13, Nova Conquista
24	CEIM "PROF. ORMY FONSECA E SILVA"	Rua Peroba, Nº 67, Cacique
25	CEIM "SANTA MARIA"	Rod. ES 315, S/Nº, Santa Maria
26	CEIM "SANTO ANTONIO"	Avenida do Contorno, Quadra 29, Loteamento Caiçaras, Santo Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

27	CEIM "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"	Rua Vereador Laurindo Samaritano, Nº 93, Litorâneo
28	CEIM "SÃO JOÃO"	Rua Laura Faria Lima, S/Nº, Sernamby
29	CEIM "SÃO PEDRO"	Rua Cinco, Nº 13, Nova Conquista
30	CEIM "SEMENTINHA"	Rua Principal, S/Nº, Cohab
31	CEIM "SONHO DE CRIANÇA"	Rua Itupeva, S/Nº, Aviação
32	CEIM "TESOURO DA ILHA"	Rua XXXII, esquina com a 9ª Avenida, quadra 2C, Loteamento Caiçaras – Lado Norte - Guriri
33	CEIM PINGO DE GENTE	Itauninhas, São Mateus, ES
34	CEIM "BEIRA RIO"	Rod. Miguel Curry Carneiro - Comunidade rural – Km 23
35	CEIM "GEORGINA"	Cachoeira do Cravo, S/Nº, Km 43
36	CEIM "SANTA TEREZINHA"	Estrada Km 29, Santa Leocádia, S/Nº
37	CEIM "VALE DA VITÓRIA"	Cachoeira do Cravo, S/Nº, Km 43, Nestor Gomes
38	CEIM "13 DE SETEMBRO"	Zona Rural
01	EMEF "ANEDINA ALMEIDA SANTOS"	Rua Principal. S/Nº, Nova Lima - Itauninhas
02	EMEF "AVIAÇÃO"	Rua Nanuque, S/Nº, Aviação
03	EMEF "AYRTON SENNA"	Av. Antonio Lougon Moulin, Nº 84, Bom Sucesso
04	EMEF "BOM SUCESSO"	Av. Gileno Santos, S/Nº, Bom Sucesso II
05	EMEF "CORREGO DO MILANEZ"	Rodovia São Mateus X Nova Venécia, S/Nº, Km 28
06	EMEF "CRICARÉ"	Av. Cricaré, S/Nº, Beira Rio
07	EMEF "DORA ARNIZAUT SILVARES"	Av. Ayrton Senna, S/Nº, Bairro Bom Sucesso
08	EMEF "DR. ARNÓBIO ALVES DE HOLANDA"	Rua Principal, Nº 195, Forno Velho - Cohab
09	EMEF "GOLFINHO"	Rua Ruth Neves Esteves, Nº 286, Ideal
10	EMEF "KM 35"	Rodovia BR 381, S/Nº, Km 35
11	EMEF "LILAZINA GOMES DE SOUZA"	Rodovia BR 101, Km 65, Posto Esso
12	EMEF "Mª APARECIDA DOS S. S. FILADELFO"	Rua 05, Pomar dos Colibris, S/Nº, Morada do Ribeirão
13	EMEF "Mª DA CUNHA FUNDÃO"	Av. Carina, S/Nº, Seac
14	EMEF "Mª FRANCISCA NUNES COUTINHO"	Nativo de Barra Nova, S/Nº
15	EMEF "OURO NEGRO"	Rua Nova Venécia, Nº 969, Guriri
16	EMEF "PAULO ANTÔNIO DE SOUZA"	Rodovia BR 101, Km 83, Paulista
17	EMEF "PROF. JOÃO PINTO BANDEIRA"	Rua Duque de Caxias, Nº 194, Carapina
18	EMEF "PROFª. HERINÉA LIMA OLIVEIRA"	Rua Edith Laura Moreira D'Almeida, S/Nº, Guriri
19	EMEF " PROFª. MARIZETE VENÂNCIO DO NASCIMENTO"	Av. Dom José Dalvit, S/Nº, Aroeira
20	EMEF "SANTA TEREZINHA"	Rua Hermes Valadares, Nº 170, Santa Tereza
21	EMEF "SÃO PIO X"	Córrego da Palmeira, Km 47
22	EMEF "VALÉRIO COSER"	Estrada do Nativo, S/Nº, Pedra D' Água
23	EMEF "VER. LAURINDO SAMARITANO"	Rua São João Batista, S/Nº, Litorâneo
24	EMEF "VILA VERDE"	Rua Amazonas, S/Nº, Vila Verde
25	EMEF "ZUMBI DOS PALMARES"	Rodovia 381, Km 53, Nestor Gomes
26	EPM "ALICE MOREIRA MACHADO"	Estrada do Nativo de Barra Nova
27	EPM "ALMIRA DIAS PERIN"	Córrego do Jacaré, Jaguaré
28	EPM "BERNADETE LOURDES BASTOS"	Rodovia São Mateus X Nova Venécia, Km 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

29	EPM "CAMPO GRANDE DE BAIXO"	Estrada do Nativo de Barra Nova
30	EPM "CÓRREGO DO ATERRO"	Rodovia 381, Miguel Curry Carneiro, Km 35
31	EPM "CÓRREGO DO CHIADO"	Rodovia São Mateus X Boa Esperança
32	EPM "CÓRREGO DO GAMA"	Rodovia São Mateus X Boa Esperança, Fazenda Córrego do Gama
33	EPM "CÓRREGO DO RANCHO"	Rodovia São Mateus X Nova Venécia, Km 28
34	EPM "CÓRREGO GRANDE DE CIMA"	Rodovia São Mateus X Nova Venécia, Km 35
35	EPM "CÓRREGO GRANDE"	Rodovia São Mateus X Nova Venécia
36	EPM "CÓRREGO MATA SEDE"	Rodovia 381, Miguel Curry Carneiro, Km 29
37	EPM "CÓRREGO SECO"	Rodovia 381, Miguel Curry Carneiro, Km 41
38	EPM "DILÔ BARBOSA"	Rodovia São Mateus X Boa Esperança
39	EPM "DIVINO ESPÍRITO SANTO"	Rodovia BR 101, KM 23
40	EPM "ENEDINO MONTEIRO"	Estrada do Nativo, Barra Nova Sul
41	EPM "GIRASSOL"	Rodovia São Mateus X Nova Venécia
42	EPM "KM 20"	Km 20
43	EPM "MILITINO CARRAFA"	Rodovia 381, Miguel Curry Carneiro, Km 13
44	EPM "NOVA VISTA"	Rodovia São Mateus X Boa Esperança, Nova Vista
45	EPM "PALMITO"	Rodovia São Mateus X Nova Venécia, Km 23
46	EPM "RIO PRETO"	Rodovia Othovarino Duarte Santos, Rua São Gabriel, S/Nº - Rio Preto
47	EPM "SÃO DOMINGOS DE ITAUNINHAS"	Rodovia São Mateus X Boa Esperança
48	EPM "SÃO JORGE"	Rodovia São Mateus X Boa Esperança
49	EPM "SÃO MIGUEL"	Estrada do Nativo de Barra Nova
50	EPM "VAVERSA"	Rodovia 381, Miguel Curry Carneiro, Km 16
51	EPM "ANNA LUBBER LONARDELLI"	Zona rural
52	EPM "MARIRICU"	Zona rural
53	EPM "PATRIMÔNIO CÓRREGO DA AREIA"	Zona rural
54	EPM ANTONIO MACIEL FILHO	Jambeiro
55	EUM "ANTÔNIO LIMA"	Córrego Grande
56	EUM "CÓRREGO DE SANTA MARIA"	Rodovia São Mateus X Nova Venécia, Km 23
57	EUM "CÓRREGO DO PIQUI"	Rodovia BR 101, Km 83, Paulista
58	EUM "CÓRREGO SANTA RITA"	Rodovia BR 101, Comunidade Santa Rita
59	EUM "NOSSA SENHORA DE LOURDES"	Rodovia BR 101, Córrego da Onça
60	EUM "SANTA ROSA DE LIMA"	Rodovia 381, Miguel Curry Carneiro, Km 35
61	EUM "ANA GELCA DE MATOS"	Rua Principal, S/Nº, Itauninhas
62	EUM "SAPUCAIA II"	Riozinho
63	EUM "SÃO JOÃO BOSCO"	Zona rural
64	EUM CÓRREGO DEZOITO	Córrego Dezoito
65	EUM SANTO ANJO	Zona Rural
66	EUM UNIÃO	Zona Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

- 7.1. DO PRAZO:** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser prestado de forma **PARCELADA**, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo a periodicidade bimestral de pedidos.
- 7.2. Frete:** por conta da contratada;
- 7.3. Local de entrega do produto:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930.010, São Mateus/ES - Ao lado da "Good Year Pneus".
- 7.4. Horário:** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

8. DO RECEBIMENTO: O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme segue:

- 8.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias** na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável do Fundo Municipal de Educação e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;
- 8.2. Definitivamente:** após nova conferência e verificação por fiscal competente da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e é emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (dias) a contar do recebimento provisório**;

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:

- 9.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

- 10.1.** A quantidade ora estimada, tem como critério a quantidade de alunos que a rede municipal de ensino acolhe, ou seja, aproximadamente 12.500 alunos distribuídos nas modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano).
- 10.2.** A presente aquisição visa o fornecimento de livros infantis, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento da leitura e da escrita dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental I.
- 10.3.** A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 100%.
- 10.4.** A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **é de 5% (cinco por cento) do total estimado para cada ITEM.**
- 10.5.** O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo de referência.
- 10.6.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:
- a)** Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados.
 - b)** Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido;
 - c)** Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

10.7. Justificamos a previsão de possível adesão por parte de órgãos não participante do certame, meramente por se tratar de uma prerrogativa em que a legislação específica Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 9.323/2017 prevê. Por outro lado, caberá ao órgão interessado em observar se haverá vantagem para possível adesão, cabendo proceder com os procedimentos para tal.

10.8. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A presente ata será fiscalizada pelos seguintes servidores:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Felipe Ferreira dos Santos	Rosangela Miranda Santos
Nº. MATRÍCULA	600000-01	56.660
CARGO	Subsecretário de Educação	Professora
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Efetiva
PREVISÃO TÉRMINO CONTRATO	Não há previsão	Não há previsão

12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária

- a) Nota Fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Educação, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante.
- e) Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Educação juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

12.2. A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

12.3. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura que comprove está opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na Nota Fiscal.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.5. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários à execução dos serviços;
- b) Avaliar e aprovar a amostra de cada item do contrato, antes da Adjudicação do processo licitatório.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;
- d) Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos produtos contratados, fixando prazos para sua correção;
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos produtos conforme especificado no presente termo de referência;
- b) A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- c) A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- d) A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis;
- e) Entregar os itens conforme especificado no presente termo de referência, obedecendo aos prazos de entrega – pronto atendimento, observando sempre a qualidade dos produtos;
- f) A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante todo o período contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- g) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao deste Termo de Referência.

17. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

17.1. O mapa referencial de preços será elaborado pelo Setor de Compras, após a devida pesquisa de mercado efetuado em fontes diversas, buscando estabelecer o valor médio a ser utilizado pelo Setor de Licitações e Contratos como o valor máximo a ser contratado pela municipalidade. Tal valor deve ser tornado público no edital a ser disponibilizado no site da PMSM.

18. SANÇÕES:

18.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais gráficos, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou rescisão contratual.
- d) Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei 8.666/1993.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

18.2. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas compensatórias por inadimplência na execução do contrato:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da **CONTRATADA** em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

18.3. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as multas compensatórias, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

18.4. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à **CONTRATADA**, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

18.5. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

18.6. Quando a **CONTRATADA** for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

18.7. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

18.8. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

19. RESULTADOS ESPERADOS:

19.1. Os resultados pretendidos com o presente registro de preços é subsidiar a Prefeitura Municipal de São Mateus com o procedimento licitatório necessário e preconizado na resolução supracitada, para fins de aquisição de livros infantis para atendimento aos alunos matriculados na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

20.1. Não se aplica.

21. CONDIÇÕES GERAIS:

21.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- a)** Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b)** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- c)** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- d)** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

São Mateus/ES, 18 de fevereiro de 2022.

Elaborado por: **FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**
Subsecretário Municipal de Educação
Decreto N° 13.488/2022

Aprovado por: **LUCIANA MOREIRA DA COSTA**
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 503/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

AO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, CONFORME DEMAIS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, com entrega única, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022 e seus anexos.

LOTE 01 (RELACIONAR TODOS OS LOTES QUE PRETENDE CONCORRER)											
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁG.	FORMATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do representante legal/carimbo

Obs.: Nos preços unitários, será permitido no máximo 02 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
ANEXO III - MODELO

LOCAL E DATA

Ao:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 010/2022.

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ANEXO V

DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: _____

Nº C.I.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

Nº CPF: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA – TELEFONE e E-MAIL: _____

[cidade], _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo

Observação:

Caso o representante seja procurador legal da empresa, anexar a procuração juntamente com a documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Carapina, São Mateus - ES, neste ato representado pelo _____, Sr xx (qualificação), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. _____, do **Processo nº 22.352/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, nº 3.784/2001, nº 7.892/2013, Decreto nº 7.054/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, CONFORME DEMAIS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo nº 22.352/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO

- 2.1. Nos preços já estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, **ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento**.
- 2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.2.2. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.2.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.2.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária:

- a) Nota Fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Educação, assim como pelo fiscal do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
 - d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante.
 - e) Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Educação juntamente com o fiscal do contrato.
 - f) Relatório de Fiscalização.
- 5.2. A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.
- 5.3. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura que comprove está opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na Nota Fiscal.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5.5. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
- 6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo II), observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **0100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - **021030 – Fundo Municipal de Educação**
 - **0100021030.1236500293.053 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES**
 - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 - Ficha 0000179
 - Fonte de Recurso 11130000000
 - **Serão contemplados nessa dotação os LOTES DE 01 AO 13**
-
- **0100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - **02130 - Fundo Municipal de Educação**
 - **0100021030.1236500293.054 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ**
 - **ESCOL**
 - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 - Ficha 0000180
 - Fonte de Recurso 11130000000
 - **Serão contemplados nessa dotação os LOTES DE 14 AO 23**
-
- **0100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - **021030 – Fundo Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- **0100021030.1236100293.052 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL**
- 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- Ficha 0000109
- Fonte de Recurso 11130000000
- **Serão contemplados nessa dotação os LOTES DE 24 A 62**

CLÁUSULA OITAVA

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

- 8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, nos termos do parágrafo 4º, do art. 62, da Lei 8.666/93, devendo o seu resumo ser publicado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento, estando a emissão desta ou a celebração do contrato, vinculado ao atendimento do item 6 do Termo de Referência que trata das amostras.
- 8.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

9.1. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

9.2. **DO PRAZO:** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser prestado de forma **PARCELADA**, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo a periodicidade bimestral de pedidos.

9.3. **Frete:** por conta da contratada;

9.4. **Local de entrega do produto:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930.010, São Mateus/ES - Ao lado da "Good Year Pneus".

9.5. **Horário:** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

9.6. **DO RECEBIMENTO:** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme segue:

9.6.1. **Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias** na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável do Fundo Municipal de Educação e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;

9.6.2. **Definitivamente:** após nova conferência e verificação por fiscal competente da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e é emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (dias) a contar do recebimento provisório.**

9.7. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:** 9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

9.8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 9.8.1.** A quantidade ora estimada, tem como critério a quantidade de alunos que a rede municipal de ensino acolhe, ou seja, aproximadamente 12.500 alunos distribuídos nas modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano).
- 9.8.2.** A presente aquisição visa o fornecimento de livros infantis, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento da leitura e da escrita dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental I.
- 9.8.3.** A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 100%.
- 9.8.4.** A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **é de 5% (cinco por cento) do total estimado para cada ITEM.**
- 9.8.5.** O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo de referência.
- 9.8.6.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:
- Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados.
 - Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido;
 - Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- 9.9.** Justificamos a previsão de possível adesão por parte de órgãos não participante do certame, meramente por se tratar de uma prerrogativa em que a legislação específica Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 9.323/2017 prevê. Por outro lado, caberá ao órgão interessado em observar se haverá vantagem para possível adesão, cabendo proceder com os procedimentos para tal.
- 9.9.1.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

- 10.1.** Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários à execução dos serviços;
- 10.2.** Avaliar e aprovar a amostra de cada item do contrato, antes da Adjudicação do processo licitatório.
- 10.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;
- 10.4.** Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- 10.5.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos produtos contratados, fixando prazos para sua correção;
- 10.6.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 10.7.** Realizar a entrega dos produtos conforme especificado no presente termo de referência;
- 10.8.** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- 10.9.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 10.10.** A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 10.11. Entregar os itens conforme especificado no presente termo de referência, obedecendo aos prazos de entrega – pronto atendimento, observando sempre a qualidade dos produtos;
- 10.12. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante todo o período contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 10.13. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento da ata:

- 11.1. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.
- 11.2. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:
 - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
 - b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos fornecimentos, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo **CONTRATANTE**.
 - c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão do fornecimento.
 - d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação do fornecimento, por dia de paralisação.
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - g) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.
- 11.3. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:
 - a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
 - b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
 - c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.
- 11.4. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.
- 11.5. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- 11.6. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

- 11.7.** Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 11.8.** As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 11.9.** Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

12. DA RESCISÃO

- 12.1.** A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

13. DOS ADITAMENTOS

- 13.1.** A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município, observado o disposto no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 9.323/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1.** A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipal, lotada na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização, conforme informação abaixo:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Felipe Ferreira dos Santos	Rosangela Miranda Santos
Nº. MATRÍCULA	600000-01	56.660
CARGO	Subsecretário de Educação	Professora
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Efetiva
PREVISÃO TÉRMINO CONTRATO	Não há previsão	Não há previsão

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

16. DO FORO

- 16.1.** Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, ____ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDORES CREDENCIADOS

1º COLOCADO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

Ordem de Fornecimento de PRODUTOS nº XXX/2021
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

À
Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº., da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de preços - Processo nº.

I. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

São Mateus/ES, de de 2022.

FORNECEDOR
(assinatura e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E A
EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, em atendimento a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº. 010/2022**, e o **Processo Administrativo nº. 22.352/2021**, nos termos das Leis nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, proposta julgada e aceita pela Pregoeira Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I**, para atendimento à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o descrito no anexo I, deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO A SER CONTRATADO

- 2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (_____ _____), e nele deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.1.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Educação, assim como pelo fiscal do contrato;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
 - d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante.
 - e) Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Educação juntamente com o fiscal do contrato.
 - f) Relatório de Fiscalização.
- 3.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.3. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Ihe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.5. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato tem duração estimada de **XXX** meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

6.1. DO PRAZO: O objeto do presente Termo de Referência deverá ser prestado de forma **PARCELADA**, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo a periodicidade bimestral de pedidos.

6.2. FRETE: por conta da contratada;

6.3. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO: Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930.010, São Mateus/ES - Ao lado da "Good Year Pneus".

6.4. HORÁRIO: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

6.5. DO RECEBIMENTO

6.5.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

6.5.1.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável do Fundo Municipal de Educação e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;

6.5.1.2. Definitivamente: após nova conferência e verificação por fiscal competente da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e é emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (dias) a contar do recebimento provisório**;

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Compete a **CONTRATADA**:

- a)** Realizar a entrega dos produtos conforme especificado no presente termo de referência;
- b)** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- c)** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- d)** A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis;
- e)** Entregar os itens conforme especificado no presente termo de referência, obedecendo aos prazos de entrega – pronto atendimento, observando sempre a qualidade dos produtos;
- f)** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante todo o período contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- g) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

7.2. Compete a **CONTRATANTE**:

- a) Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários à execução dos serviços;
- b) Avaliar e aprovar a amostra de cada item do contrato, antes da Adjudicação do processo licitatório.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;
- d) Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos produtos contratados, fixando prazos para sua correção;
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA

8. DAS SANÇÕES

8.1. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

8.2. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos fornecimentos, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos fornecimentos.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos fornecimentos, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

8.3. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
 - a.1) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

8.4. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

- 8.5. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- 8.6. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.
- 8.7. Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 8.8. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 8.9. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA NONA

9. DA RESCISÃO

9.1. CONSTITUEM MOTIVOS PARA A RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.
 - c) Atraso injustificado no início dos serviços;
 - d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
 - e) Em caso de subcontratação, esta não poderá ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratados;
 - e.1) A subcontratada não poderá em hipótese nenhuma ser pessoa física;
 - e.2) As empresas subcontratadas sujeitam-se ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato firmado com a contratada.
 - f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
 - h) Decretação de falência, recuperação judicial, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município, prejudique a execução do Contrato;
 - j) O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do VALOR POR ITEM contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
 - k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - l) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.
- 9.2. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.
- 9.3. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.
- 9.4. Em caso de rescisão, a Contratante imitir-se-á na posse imediata e direta do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DOS ADITAMENTOS

- 10.1. O presente contrato poderá ser aditado nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1. O presente contrato será fiscalizado por servidores lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Felipe Ferreira dos Santos	Rosangela Miranda Santos
Nº. MATRÍCULA	600000-01	56.660
CARGO	Subsecretário de Educação	Professora
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Efetiva
PREVISÃO TÉRMINO CONTRATO	Não há previsão	Não há previsão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

13.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____, brasileiro, _desta empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 14.2. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.
- 14.3. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente.
- 14.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado;
- 14.5. Não será aceito em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 14.6. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 14.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõe tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custo de estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, _XX_ de _XXXXX_ de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município de São Mateus
CONTRATANTE

Nome
Cargo
Empresa
CONTRATADA